



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL



PARECER N° 075/2025

Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico.

Projeto de Lei N° 177/2025

Origem: Executivo

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Nós, membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada na data de 19/09/2025, às treze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal – RS proferimos os seguintes pareceres:

PARECER DO RELATOR: Verificando que o referido projeto está de acordo com a Lei Orgânica do município e obedece às técnicas jurídicas e legislativas, **RECOMENDO SUA APROVAÇÃO** por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO: Em análise à matéria destacada, esta Comissão nos aspectos legais e constitucionais que cumpre examinar, não verificou impedimentos que obste a tramitação do projeto.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está de acordo com as regras legais e dentro dos princípios constitucionais. Ante o exposto, optou por emitir parecer **FAVÓRAVEL** quanto à aprovação no que tange o mérito, e no que nos compete analisar, opinamos pela regular tramitação do mesmo, após deliberação dos demais Pares em Plenário.


EDEMAR FRANQUINI BORGES – PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.


JANETE DURANTE POLETTI – VICE-PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.


JOÃO PAULO TRÊS BARCAROLO – RELATOR – FAVORÁVEL AO PARECER.